



**CONTRATO Nº 4278/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, QUE DISPONIBILIZARÁ O INSTRUTOR RAFAEL JARDIM PARA MINISTRAR, PRESENCIALMENTE, O CURSO "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14133/2021)", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado pelo **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Sr. Roany Izidoro Soares Alves, inscrito no CPF nº 009.961.984-90, portador da Carteira de Identidade nº 1802219 SSP/AL e do outro lado a empresa **HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, CNPJ nº 06.207.694/0001-19, com sede na CLSW 300 B, Bloco B4, Sala 16 – Edifício Diamond – SBS/DF, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-083, telefone: Rua Vergueiro, nº 3558, Sala 1203, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.102-001, telefone: (61) 99214-5924 e (61) 99988-6700, e-mail: sandroh@tcu.gov.br, sandrohmb@yahoo.com.br e francetteamorim@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. Francette Beatriz de Abreu Amorim, inscrita no CPF sob o nº 403.xxx.xxx-87, residente e domiciliada em Vicente Pires/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 4278/2024 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação está fundamentada no inciso III, alínea f, do Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação da empresa especializada Humant Desenvolvimento Profissional, que disponibilizará o instrutor Rafael Jardim para ministrar, presencialmente, o curso "Planejamento das contratações, de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei 14133/2021)", a ser realizado no período de 08 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2024 para formação de servidores públicos do município de Arapiraca/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Item 1 – Planejamento das contratações, de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei 14133/2021)	
Módulo 1	INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO



<b>Módulo 2</b>	NOVAS DEFINIÇÕES E CONCEITOS LEGAIS
<b>Módulo 3</b>	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
<b>Módulo 4</b>	PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
<b>Módulo 5</b>	PROJETO
<b>Módulo 6</b>	METODOLOGIA BIM
<b>Módulo 7</b>	ORÇAMENTO DE OBRAS SEGUNDA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES
<b>Módulo 8</b>	ELABORAÇÃO DO EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO
<b>Módulo 9</b>	CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA
<b>Módulo 10</b>	FISCALIZAÇÃO
<b>Módulo 11</b>	APLICAÇÃO DE PENALIDADES
<b>Módulo 12</b>	ADITIVOS CONTRATUAIS, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO
<b>Módulo 13</b>	ENTREGA DA OBRA E RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

**RECURSOS METODOLÓGICOS -**

- Exposição dialogada, discussões, exemplos práticos e simulações. - aulas a serem ministradas: prestar-se-ão à discussão de casos e exposição de conteúdos. Serão trazidos para a sala de aula exemplos de licitações, contratos, julgados do TCU, dentre outros, que serão utilizados nas discussões de sala de de aula.

**RECURSOS DIDÁTICOS**

- Slides;
- Indicações de leitura;
- Acórdãos do TCU;
- Principais dispositivos da Nova Lei de Licitações relacionados a obras públicas

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) .

**Parágrafo Único.** O detalhamento do valor constante na presente cláusula pode ser adiante observado:



Item	Valor	Qnt de Participantes	Carga Horária
1. PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14133/2021)	R\$ 42.000,00	50 (cinquenta)	16 horas

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

As despesas resultantes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 13.13.15.451.0020.6063 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Infraestrutura., Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.0000 - Outros serviços de terceiros, Fonte 0.1.500.1.000010, Reduzido 922.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DATA, LOCAL, HORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A(s) data(s), local e horário(s) para a realização da capacitação serão definidas após a formalização do instrumento contratual, por mútuo acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:**

- 7.1. Ministrar a capacitação em conformidade com o disposto em sua Proposta de Preços;
- 7.2. Realizar capacitação sobre a Nova Lei de Licitações aos servidores designados pelo Município de Arapiraca;
- 7.3. Responder pelas despesas de materiais didáticos, canetas e pastas personalizadas, certificados, impostos e deslocamentos do profissional responsável por ministrar a capacitação;
- 7.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a legislação em vigor.
- 7.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a lei nº 14133/2021, e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:**

- 8.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste instrumento;
- 8.2. Efetuar o pagamento à contratada na forma prevista na Cláusula Nona deste instrumento;
- 8.3. Arcar com despesas decorrentes de coffee break, se for o caso;
- 8.4. Disponibilizar espaço físico, com capacidade para o público de 50 pessoas, para a realização da capacitação presencial;
- 8.5. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 9.1.1. Item 01 – PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14133/2021) – Capacitação Presencial: Após a realização do curso, em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;



9.2. Quaisquer erros ou omissões ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Arapiraca, CNPJ nº 12.198.693/0001-58.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. A capacitação deverá ser ministrada exclusivamente pelo professor Rafael Jardim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O Gestor do Contrato será o servidor Yago Duarte de Oliveira, portador de CPF nº 108.348.224-66, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual terá, entre outras exigências, as seguintes atribuições:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

11.1.2. Atestar a Nota Fiscal, em conformidade com as especificações constantes da proposta, lavrando Termo de Aceitação e Aprovação sobre os serviços recebidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato terá início na data de assinatura e atenderá ao Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a nãoaceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



- (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens "i", "iii" e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o serviço contratado;	04
2	Mantiver funcionário sem qualificação para executar o serviço contratado;	03
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização;	02
Para os itens a seguir deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço contratado;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	03

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao que já tenha sido executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

**Parágrafo Único.** O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;



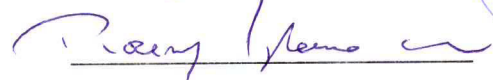
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- g) o contrato poderá ser rescindido ainda em caso da impossibilidade de prestação pessoal dos serviços pelo professor **RAFAEL JARDIM**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.  
Assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Arapiraca, 06 de fevereiro de 2024

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
CONTRATANTE

  
**ROANY IZIDORO SOARES ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCETTE BEATRIZ DE ABREU AMORIM  
Data: 06/02/2024 15:01:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCETTE BEATRIZ DE ABREU AMORIM**  
HUMANOS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

  
**YAGO DUARTE DE OLIVEIRA**  
GESTOR



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;  
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;  
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;  
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;  
2º Tesoureiro: Jorge Sílvio Luengo Galvão;  
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;  
Vinícius José Mariano de Lima;  
Ramon Camilo Silva;

**Suplentes:**

João Victor Calheiros Amorim Santos;  
Mailson de Mendonça Lima  
Wilmário Valença Silva Junior;

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;  
Região do Sertão: Josimar Dionísio;  
Região Central: André Brandão de Almeida;  
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;  
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;  
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA**  
**REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE**  
**ALAGOAS**

**CORSORCIO MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 013/2023**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Setorial de Licitação para contratar a empresa MIX SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.112.896/0001-17, para a contratação de licença de uso de informatizar a folha de pagamento deste Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Maceió/AL, 08 de fevereiro de 2024.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Presidente do COZAM

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**785D75B5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório por inexigibilidade, amparada pelo inciso III, alínea f, do art. 74, da lei n. 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, referente ao Processo nº 4278/2024, que tem como objeto Contratação da empresa especializada: Humant Desenvolvimento Profissional, que disponibilizará o instrutor Rafael Jardim para ministrar, presencialmente, o curso Planejamento das contratações, de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei 14133/2021), a ser realizado no período de 08 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2024 para formação de servidores públicos do município de Arapiraca/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 17, VII, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa Humant Desenvolvimento Profissional inscrita no CNPJ 06.207.694/0001-19, pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca-AL, 06 de FEVEREIRO de 2024.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paiva  
**Código Identificador:**C5DF9D1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4278/2024**

**DAS PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CNPJ Nº 06.207.694/0001-19.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, QUE DISPONIBILIZARÁ O INSTRUTOR RAFAEL JARDIM PARA MINISTRAR, PRESENCIALMENTE, O CURSO “PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14133/2021)”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** As despesas resultantes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 13.13.15.451.0020.6063 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Infraestrutura., Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.0000 - Outros serviços de terceiros, Fonte 0.1.500.1.000010, Reduzido 922.

**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência do presente contrato terá início na data de assinatura e atenderá ao Termo de Referência.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – INTERVENIENTE  
ROANY IZIDORO SOARES ALVES CPF Nº 009.961.984-90 -  
FRANCETTE BEATRIZ DE ABREU AMORIM  
HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL –  
P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**2EEE7D0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL ERRATA –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34452/2023  
CONCORRÊNCIA 020/2023**

Considerando o poder - dever dos agentes públicos em rever seus atos, evitando e/ou corrigindo possíveis falhas nos atos administrativos, esta Comissão Permanente de Licitação constatou que ocorreu um erro de digitação na data da Ata de Julgamento dos documentos de Habilitação da Concorrência nº 020/2023, esta Comissão encaminha esta errata:

**ONDE LÊ-SE:** Aos 05 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro

**LEIA-SE:** Aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro

Arapiraca/AL, 06 de fevereiro de 2024

**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**  
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

**YAGO DUARTE DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**DARLLA VICENTE DA SILVA**  
Suplente da CPL

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**E844C0E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 061/2023 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 061/2023, Processo nº 31166/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ÓXIDO DE CALCIO – CAL HIDRATADO para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual foi realizada às 17h25min do dia 09 de Fevereiro de 2024, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa: **R F SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.181.638/0001-40, com sede na rua Izabel Florenciano, nº 62, Centro, Coité do Noia/AL, CEP: 57.325-000, detentora da melhor oferta para os itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 532.500,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Arapiraca – AL, 09 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano  
**Código Identificador:**44EB0524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023, REFERENTE A 2º  
CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023 (UASG:  
982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 059/2023, referente a 2º Chamada do Pregão Eletrônico 044/2023, Processo nº 14469/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual foi realizada às 17h27min do dia 09 de Fevereiro de 2024, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa: **R F SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.181.638/0001-40, com sede na rua Izabel Florenciano, nº 62, Centro, Coité do Noia/AL, CEP: 57.325-000, detentora da melhor oferta para os itens 13 e 19 (referente aos itens 03 e 05 do cadastro do ComprasNet), com o valor total de R\$ 195.500,00 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

Arapiraca – AL, 09 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano  
**Código Identificador:**EA0B6E5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 072/2023 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 072/2023, Processo nº 31162/2023, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de herbicidas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual foi realizada às 17h29min do dia 09 de Fevereiro de 2024, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa: **JS AZZURI COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.979.792/0001-09, com sede na Estrada Linha Rio Bonito, s/n, Barracão 02 Propriedade Romeu Gerhardt, Distrito São João do Oeste, Cascavel/PR, CEP: 85.823-000, detentora da melhor oferta para o item 02, com o valor total de R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Arapiraca – AL, 09 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano  
**Código Identificador:**0A1B493D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do senhor Cícero Gomes de Araújo, filho do senhor Manoel Gomes de Araújo (falecido em 1979) e da senhora Olívia Barboza de Araújo, inscrita sob o CPF Nº 255.341.814-00, a qual informa não saber o paradeiro do mesmo a